



REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: O/010/08/627^a
Data: 25/02/2016
Relator: Jean Cesari Negri

Com base nas exposições de motivos e nas propostas contidas no Relatório à Diretoria nº O/010/2016 apresentado pelo Sr. Jean Cesari Negri, a Diretoria resolve **autorizar**:

- A Emissão do 1º Aditamento ao Contrato nº ASL/00/2005/01/2013 – Contrato de Prestação de Serviços de Topobatimetria Automatizada em Usinas e Barragens, Canais, Rios e Reservatórios, importando no aporte de recursos financeiros de R\$ 1.300.800,00 (um milhão e trezentos mil e oitocentos reais), base janeiro/2014, pelo prazo contratual de 24 (vinte e quatro) meses, item financeiro: 02103, conta razão: 6161212305, centro financeiro: PINHEIROS e requisição 10016604.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**

Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
25/02/2016



RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: O/010/2016

Data: 25/02/2016

Relator: Jean Cesari Negri

Proposta: 1º Aditamento ao Contrato nº ASL/OO/2005/01/2013 – Contrato de Prestação de Serviços de Topobatimetria Automatizada em Usinas e Barragens, Canais, Rios e Reservatórios, conforme CIN n.º OP-347/2016.

Relatório: Por meio do contrato nº ASL/OO/2005/01/2013, de 14/03/2014, com início no dia 17/03/14 e pelo prazo de 24 meses, a EMAE contratou a empresa C.R Araújo Filho Engenharia - EPP para a prestação de serviços de topobatimetria automatizada em usinas e barragens, canais, rios e reservatórios.

O motivo que leva à solicitação deste aditivo de prorrogação contratual se refere a necessidade de acompanhamento e monitoramento do assoreamento nos Reservatórios de Pirapora, Rasgão, Porto Góes, e Billings junto às comportas das referidas usinas e também ao longo do Canal Pinheiros afim de detectar trechos que possam comprometer a vazão do rio, no controle de cheias e enchentes de São Paulo. Vale lembrar que, atualmente, contamos com contratos de prestação de serviços de desassoreamento e limpeza no Canal Pinheiros, onde são realizadas, continuamente, medições pela equipe contratada.

Além do exposto acima, informamos que a empresa contratada concedeu um desconto de aproximadamente 1% (um) no valor contratual (base janeiro 2014).

Foram realizadas cotações no mercado (anexas), as quais demonstram ser vantajosa a implementação desse aditivo.

Os serviços vêm sendo prestados pela contratada de maneira satisfatória, atendendo plenamente às necessidades da EMAE.

A solicitação de aditivo do contrato foi submetida à apreciação do Departamento Jurídico da Empresa, conforme parecer nº PJ-31/16 de 18/02/2016.

Justificativa: Acompanhamento e monitoramento do assoreamento do Canal Pinheiros e área do Reservatório Billings junto a Usina Elevatória de Pedreira.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Orcamento– Base: R\$ 1.300.800,00 (um milhão e trezentos mil e oitocentos reais). base janeiro 2014.

Item Financeiro: 02103	Conta Razão: 6161212305	Centro Financeiro: PINHEIROS	Requisição: 10016604	Anexos: Parecer nº PJ-31/16 de 18/02/2016
----------------------------------	-----------------------------------	--	--------------------------------	---

Jean Cesari Negri

Diretoria de Operação e Planejamento

Anexo:



São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

**Ao Departamento de Suprimentos
Sr. Roberto Muriano**

Ref.: Primeiro Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº ASL/OO/2005/01/2013
C.R. Araújo Filho Engenharia - EPP

Parecer nº PJ 31/16

Prezados Senhores,

Solicitam-nos V.S^{as}. análise acerca da possibilidade de promover o primeiro aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº ASL/OO/2005/01/2013, celebrado em 14 março de 2014, que formalizou a contratação da empresa C.R. Araújo Filho Engenharia – EPP para prestação de serviços de topobatimetria automatizada em usinas e barragens, canais, rios e reservatórios.

Esclarece o Departamento de Operação que a prorrogação do prazo em 24 (vinte e quatro) meses justifica-se pelas seguintes razões:

O motivo que leva à solicitação deste aditivo de prorrogação contratual se refere a necessidade de acompanhamento e monitoramento do assoreamento nos Reservatórios de Pirapora, Rasgão, Porto Góes, e Billings junto às comportas das referidas usinas e também ao longo do Canal Pinheiros, a fim de detectar trechos que possam comprometer a vazão do rio, no controle de cheias e enchentes de São Paulo. Vale lembrar que, atualmente, contamos com contratos de prestação de serviços de desassoreamento e limpeza no Canal Pinheiros, onde são realizadas, continuamente, medições pela equipe contratada.

O artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 permite que, para serviços contínuos, a Administração promova as prorrogações necessárias, limitadas a 60 (sessenta) meses;

Além do exposto acima, informamos que a empresa contratada concedeu um desconto de aproximadamente 1% (um) no valor contratual (base janeiro 2014) e, também, está prestando um bom serviço à EMAE.

Foram realizadas cotações no mercado (anexas), as quais demonstram ser vantajosa a implementação desse aditivo.

Em consideração à situação acima narrada, analisaremos a possibilidade de celebração do primeiro instrumento particular de aditivo ao contrato de prestação de serviços nº ASL/OO/2005/01/2013, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Primeiramente, cabe observar que o Contrato de Prestação de Serviços nº ASL/OO/2005/01/2013 ficará prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando dos atuais 24 (vinte e quatro) meses para 48 (quarenta e oito) meses, em perfeita consonância com a legislação vigente.

O artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, assim dispõe:

Art. 57.

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (g.n.)

Segundo se depreende do dispositivo legal supratranscrito, admite-se a prorrogação do contrato administrativo em até 60 (sessenta) meses desde que o objeto contratual seja a prestação de serviços executados de forma contínua e que o preço oferecido e as demais condições do aditamento sejam vantajosos para a Administração, quando cotejados com as condições de eventual processo licitatório com a mesma finalidade, em homenagem ao princípio da eficiência e economicidade.

De acordo com a informação do Departamento de Operação os referidos serviços são realizados de uma forma contínua, tendo em vista a necessidade de acompanhamento e monitoramento do assoreamento dos Reservatórios de Pirapora, Rasgão, Porto Góes e Billings junto às comportas das



referidas usinas, bem como ao longo do Canal Pinheiros, a fim de detectar trechos que possam comprometer a vazão do rio, visando o controle de cheias e enchentes na Região de São Paulo.

Ao discorrer sobre os serviços executados de forma contínua, o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO¹ conclui que:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Depreende-se do excerto que o legislador buscou atribuir outro alcance às atividades continuadas, porquanto representam serviços destinados a atender às necessidades permanentes da administração.

Ademais, segundo relatado pela área responsável pela contratação, verifica-se que a prorrogação do contrato constitui uma vantagem econômica para a EMAE, pois foi ofertado uma redução da ordem de 1% (um por cento) do valor original.

Pelo exposto, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, entendemos possível, s.m.j., a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços nº ASL/OO/2005/01/2013, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

É o parecer.

Atenciosamente,



Vanessa Ribeiro
OAB/SP 296.249

De acordo.



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Gerente do Departamento Jurídico

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*, 14ª Edição, São Paulo, p. 726.



À
EMA E – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.
Coordenação de Obras – OBR

A/C
Sr. Mauricio Mioshi

Contrato nº: ASL/OO/2005/01/2013

Objeto: Prestação de serviços de levantamento topobatimétrico em Usinas, Barragens, Canais e Reservatórios.

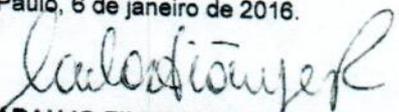
Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail referente ao Aditamento do Contrato nº ASL/OO/2005/01/2013, a empresa C. R. ARAUJO FILHO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.671.964/0001-73, manifesta o interesse na continuidade dos serviços objeto deste contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, concedendo a EMAE uma redução nos preços do referido contrato, nas seguintes condições:

CONTRATAÇÃO EM 14/03/2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO R\$/mês	TOTAL
3	Serviços de Topobatimetria Automatizada em usinas, barragens, canais, rios e reservatórios	mês	24,00	54.347,14	1.304.331,36
PROPOSTA COM DESCONTO					
3	Serviços de Topobatimetria Automatizada em usinas, barragens, canais, rios e reservatórios	mês	24,00	54.200,00	1.300.800,00

Por oportuno, declara que mesmo com a aplicação do desconto ofertado, o valor final alcançado contempla todos os custos e despesas oriundas do contrato nº ASL/OO/2005/01/2013.

São Paulo, 6 de janeiro de 2016.


C. R. ARAUJO FILHO ENGENHARIA
Carlos Roberto de Araujo Filho
Diretor

C. R. Araujo Filho Engenharia
Rua Antônio do Campo, nº 360 – 1º Andar, Sala 1 – Pedreira – CEP 04459-000 – São Paulo – SP
Telefones: (11) 4111-0675 / (11) 98565-8875
e-mail: craf.engenharia@yahoo.com.br



CENTRO DE
TREINAMENTO
EDUCACIONAL
E TECNOLÓGICO

Pirassununga, 12 de janeiro de 2016.

À

EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A.

A/C: **Sr. Mauricio Mioshi**

Assunto: Proposta para fornecimento de equipe de Topobatimetria Automatizada

Prezado Senhor,

A empresa **CTET - Centro de Treinamento Educacional e Tecnológico s/s Ltda**, inscrita no CNPJ sob° **06.016.686/0001-95** e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado de São Paulo - CREASP sob n° **1755413**, com sede à Alameda dos Pinheiros, n° 4326 - Cidade Jardim - Pirassununga - estado de São Paulo - CEP 13632-472, por seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, propõe executar o objeto previsto nesta proposta, nas seguintes condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 O Objeto da presente proposta é o fornecimento de equipe especializada de topografia e batimetria para a prestação de serviços de topobatimetria automatizada em Usinas e Barragens, Canais e Reservatórios, de propriedade da EMAE.

CLÁUSULA II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Consistirá no fornecimento de equipe para realização de serviços topobatimétricos, envolvendo:

a) Equipe:

01 (um) Engenheiro Agrimensor, habilitado junto ao CREA, e credenciado junto ao INCRA, em atendimento ao que estabelece a Lei 10.267/01, o Decreto 4.449/02, a Decisão PL-2087/2004 do CONFEA e a norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais, com experiência comprovada;



01 (um) Técnico em Agrimensura habilitado junto ao CREA, com conhecimentos em levantamento topográfico com utilização de Estações Totais e com o sistema RTK L1 e L2, nivelamentos geométricos, softwares de topografia (topograph), softwares para GPS RTK, softwares de navegação com DGPS (Hydro e Hypack) e desenho (Auto Cad);

01 (um) Desenhista Cadista/Calculista, com formação técnica em Agrimensura, habilitado pelo CREA, com experiência em cálculos de coordenadas, rumos, azimutes, cotas, softwares específicos para topografia (topograph), e desenho em formato digital (AutoCad), compatíveis com o sistema utilizado pela EMAE;

01 (um) Auxiliar de Topografia com experiência em serviços de levantamentos topográficos e cadastrais com amarração geodésica, para auxiliar em todo o serviço técnico, além de nivelar balizas, miras, cravar piquetes, implantar marcos de concreto, nivelar aparelhos, anotar em cademetas, executar medições com trenas e etc, sendo que um dos Auxiliares é habilitado para pilotar barcos equipados com motor de popa;

02 (dois) Ajudantes de Topografia para auxiliar nos serviços, carregar e descarregar os equipamentos e ferramentas, limpeza dos locais, abrir picadas, etc.

b) Equipamentos, materiais e insumos:

Para o desenvolvimento do serviço a equipe utilizará os seguintes equipamentos:

b.1) 01 (um) par de Sistema GPS, para levantamentos RTK, estático e pós-processado, composto de receptores GPS de dupla frequência (L1+L2;L2C;L5);

b.2) 01 (um) estação total inteligente com acessórios;

b.3) 01 (um) Ecobatímetro, de dupla frequência, com transdutor de 33/210 Khz;

b.4) Sistema de Correção Diferencial Via Satélite (Sinal DGPS OMNISTAR)

b.5) 01 (um) Embarcação de 5 (cinco) metros;

b.6) 01 (um) motor de popa 15HP, com tanque de combustível de 25 litros;



c) Equipamentos de Informática:

01 (um) Equipamento de Informática, sendo composto por microcomputador, com todos os acessórios periféricos, contendo programas originais e legalizados (AutoCad, Microsoft Office, Windows, Topograph ou similar) compatíveis com os sistemas utilizados pela EMAE;

01 (uma) Impressora Multiuso;

01 (uma) Plotter formato A0 (44 polegadas);

03 (três) Rádios comunicadores com alcance mínimo de 3000 metros, tipo Talk About;

03 (três) Comunicadores Móvel Digital tipo Nextel ou similar, com rádio ilimitado e 200 minutos de ligações locais;

01 (uma) máquina fotográfica digital.

d) Veículos:

01 (um) veículo misto, tipo utilitário, para transporte de equipamentos de batimetria (barco e acessórios) e passageiros, com capacidade para 05 passageiros, incluindo o motorista;

01 (um) veículo, tipo simples, para a fiscalização da EMAE, com capacidade para 05 passageiros.

e) Escritório

Disponibilizaremos um escritório externo a ser instalado nas imediações da sede da EMAE, distância máxima de 02 (dois) quilômetros, a ser utilizado para trabalhos de gabinete, guarda de materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e vestiários para funcionários.

CLÁUSULA III – PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 As equipes estarão à disposição da EMAE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à partir da ordem de início.



CENTRO DE
TREINAMENTO
EDUCACIONAL
E TECNOLÓGICO

CLÁUSULA IV – VALOR

4.1 O valor da equipe descrita na Cláusula II, é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) por mês, contemplado todos os custos de despesas diretas e indiretas.

4.2 O valor total da contratação é de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA V – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Medição mensal de acordo com o item 4.1 com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, contados à partir da data de apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA VI – VALIDADE DA PROPOSTA

6.1 Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias. Após esta data, solicitamos um contato para análise de nossas possibilidades.

Atenciosamente,

Antonio Moacir Rodrigues Nogueira
Engenheiro Agrimensor e de Segurança do Trabalho
Diretor Presidente



ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2016.

À
EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.

Att.: Sr. Mauricio Mioshi
Referente: Levantamento Topobatimétrico
Assunto: Proposta para fornecimento de equipe de Topobatimetria

Prezado Senhor,

A empresa **DRT TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 11.019.317/0001-96, vem por meio desta, apresentar, proposta referente à fornecimento de equipe de topobatimetria à serem realizados em locais à critério da EMAE, inclusive nos leitos de canais e reservatórios de sua propriedade.

1-Escopo dos serviços:

1.1. Consistirá no fornecimento de equipe para realização de serviços topobatimétricos, envolvendo:

a) Equipe:

01 (um) Engenheiro Agrimensor, habilitado junto ao CREA, e credenciado junto ao INCRA, em atendimento ao que estabelece a Lei 10.267/01, o Decreto 4.449/02, a Decisão PL-2087/2004 do CONFEA e a norma técnica para georreferenciamento de imóveis rurais, com experiência comprovada;

01 (um) Técnico em Agrimensura habilitado junto ao CREA, com conhecimentos em levantamento topográficos com utilização de Estações Totais e com o sistema RTK L1 e L2, nivelamentos geométricos, softwares de topografia (topograph), softwares para GPS RTK, softwares de navegação com DGPS (Hydro e Hypack) e desenho (Auto Cad);

01 (um) Desenhista Cadista/Calculista, com formação técnica em Agrimensura, habilitado pelo CREA, com experiência em cálculos de coordenadas, rumos, azimutes, cotas, softwares específicos para topografia (topograph), e desenho em formato digital (AutoCad), compatíveis com o sistema utilizado pela EMAE;

01 (um) Auxiliar de Topografia com experiência em serviços de levantamentos topográficos e cadastrais com amarração geodésica, para auxiliar em todo o serviço técnico, além de nivelar balizas, miras, cravar piquetes, implantar marcos de concreto, nivelar aparelhos, anotar em cadernetas, executar medições com trenas e etc, sendo que um dos Auxiliares é habilitado para pilotar barcos equipados com motor de popa;

DRT TOPOGRAFIA LTDA

Av.: José Elias Rabha 280 salas: 40-42 - Angra Shopping - Parque das Palmeiras - Angra dos Reis - CEP: 23.906-510
CNPJ 11.019.317/0001-96 INSC. EST. 78.902.647 INSC. MUNICIPAL 26.192

deu



d) Veículos

02 (dois) veículos, sendo um veículo misto tipo utilitário para transporte de equipamentos de batimetria (barco e acessórios) e passageiros, com capacidade para 05 passageiros, incluindo o motorista, e outro veículo, tipo simples, para a fiscalização da EMAE, com capacidade para 05 passageiros.

e) Escritório

Disponibilizaremos um escritório externo a ser instalado nas imediações da sede da EMAE, para trabalhos de gabinete, guarda de materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e vestiários para funcionários.

2-Prazo da execução:

2.1. **24 (vinte e quatro) meses.**

3-Dos preços:

3.1. O valor da equipe descrita acima é de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) por mês, contemplado todos os custos de despesas diretas e indiretas.

3.2. O valor total da contratação é de **R\$ 1.848.000,00** (um milhão, oitocentos e e quarenta e oito mil reais).

4-Forma de Pagamento:

4.1. Medição mensal de acordo com o item 3.1 com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, contados à partir da data de apresentação da Nota Fiscal .

5-Validade da Proposta:

5.1. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente.


Alexandro Daré
Diretor

02 (dois) Ajudantes de Topografia para auxiliar nos serviços, carregar e descarregar os equipamentos e ferramentas, limpeza dos locais, abrir picadas, etc.

b) Equipamentos, materiais e insumos:

Para o desenvolvimento do serviço a equipe utilizará os seguintes equipamentos:

b.1) 01 (um) par de Sistema GPS, para levantamentos RTK, estático e pós-processado, composto de receptores GPS de dupla frequência (L1+L2;L2C;L5);

b.2) 01 (um) estação total inteligente com acessórios;

b.3) 01 (um) Ecobatímetro, de dupla frequência, com transdutor de 33/210 KHz;

b.4) Sistema de Correção Diferencial Via Satélite (Sinal DGPS OMNISTAR)

b.5) 01 (um) Embarcação de 5 (cinco) metros;

b.6) 01 (um) motor de popa 15HP, com tanque de combustível de 25 litros;

c) Equipamentos de Informática:

01 (um) Equipamento de Informática, sendo composto por microcomputador, com todos os acessórios periféricos, contendo programas originais e legalizados (AutoCad, Microsoft Office, Windows, Topograph ou similar) compatíveis com os sistemas utilizados pela EMAE;

01 (uma) Impressora Multiuso;

01 (uma) Plotter formato A0 (44 polegadas);

03 (três) Rádios comunicadores com alcance mínimo de 3000 metros, tipo Talk About;

03 (três) Comunicadores Móvel Digital tipo Nextel ou similar, com rádio ilimitado e 200 minutos de ligações locais;

01 (uma) máquina fotográfica digital.

claus